



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO-CMRV
Curso de Licenciatura Plena em Biologia

Telefone: (86) 3323-5248 – Fax: (86) 3323-5125 – Internet: www.ufpi.br
e-mail: ccbioufpi@gmail.com CEP: 64.202-020 – Parnaíba– Piauí – Brasil

EDITAL Nº 01, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO
REMUNERADOS DA CHEFIA DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA
QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO
PERÍODO LETIVO 2011.1.

A Chefia do Curso de Licenciatura Plena em Biologia do Campus Ministro Reis Velloso-CMRV da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2011.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seleção da Chefia do Curso de Licenciatura Plena em Biologia será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 088, de 10 de Dezembro de 2010 e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2011.1, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP, em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Primeiro Período Letivo de 2011.

h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente) de um dos 4 (quatro) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil, Banco Real), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DISCIPLINAS PARA MONITORIA NO PERÍODO DE 2010.2

Para o período letivo 2011.1 a Chefia do Curso de Licenciatura Plena em Biologia oferecerá 08 (oito) vagas para Monitoria Remunerada, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital N° 088, de 10 de novembro de 2010, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução N° 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO DE 2011.1

DISCIPLINAS COM MONITORIA REMUNERADA			
DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	VAGA(S)	CÓDIGO(S) DA TURMA(S)	HORÁRIO DA TURMA
Biologia Celular	01	8389	T01-Seg:20/22 e P01-Ter:18/20
Bioquímica	01	9261	T01-Seg:18/20 e P01-Ter:20/22
Botânica Criptogâmica	01	14761 e 14818	T01-Ter:18/20, P01-Qui:18/19 e P02-Qui:19/20
Genética Básica	01	14737	T01-Qua:18/20 e P01-Qui:20/22
Histologia e Embriologia	01	27650	T01-Sab:10/12 e P01-Qua:13/16
Libras	01	21601	T01-Sex:20/22 e P01-Sab:10/12
Morfol. e Anatomia Vegetal	01	27855	T01-Ter:16/18 e P01-Qui:16/18
Taxonomia das Fanerógamas	01	19569	T01-Seg:18/20 e P01-Qua:20/22
TOTAL	08 monitorias remuneradas		

DISCIPLINAS COM MONITORIA NÃO-REMUNERADA			
DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	VAGA(S)	CÓDIGO(S) DA TURMA(S)	HORÁRIO DA TURMA
Biologia Molecular	01	27618 e 28444	T01-Seg:16/18, P01-Sex:14/16 e P2-Sex:18/20
Botânica Criptogâmica	01	14761 e 14818	T01-Ter:18/20; P01-Qui:18/19 e P02-Qui:19/20
Ecologia Geral	01	28401	T01-Sáb:08/10 e P01-Sáb:10/12
Elementos de Quím. Orgânica	01	27413	T01-Qui:14/16 e P01-Sab:10/12
Evolução	01	27995	T01-Ter:16/18 e P01-Qui:16/18
Fisiologia Vegetal	01	21806	T01-Ter:18/20 e P01-Qui:18/20
Genética Básica	01	14737	T01-Qua:18/20 e P01-Qui:20/22
Geologia	01	28355	T01-Qua:14/16 e P01-Sex:16/18
Histologia e Embriologia	01	27650	T01-Sab:10/12 e P01-Qua:13/16
Micologia e Ficologia	01	27278	T01-Seg:16/18 e P01-Qua:16/18
Morf. e Anato. Vegetal	01	27855	T01-Ter:16/18 e P01-Qui:16/18
Morf. e Físio. de Invert. I	01	15016	T01-Sex:20/22 e P01-Sab:8/10
Morf. e Físio. de Invert. II	01	27774	T01-Qui:14/16 e P01-Ter:14/16
Mor. e Físio. de Vert. I	01	19828	T01-Sex:18/20 e P01-Sab:10/12
Mor. e Físio. de Vert. II	01	28312	T01-Qui:14/16 e P01-Sex:14/16
Paleontologia	01	39780	T01-Ter:18/20 e P01-Sex:20/22
Química Aplic. às Ciên.Biol.	01	9040	T01-Sex:18/20 e P01-Sab:08/10
Sistemática Animal	01	20788	T01-Sex:18/20 e P01-Qui:22/22
Tóp. Esp. de Educ. Ambiental	01	22004	P01-Seg:20/22 e P01-Qui:20/22
TOTAL	18 monitorias não-remuneradas		

6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
De 12/11/2010 a 3/12/2010	Solicitação de monitores pelos docentes para o período letivo 2011.1 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
9/12/2010	Início da publicação e divulgação do Edital do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso no Sítio da UFPI.
De 9/12/2010 a 16/3/2011	Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2011.1.
De 10 a 16/3/2011	Inscrição de candidatos a Monitoria (Remunerada e Não-Remunerada) para o

	período letivo 2011.1 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso.
17/3/2011	Seleção, publicação e divulgação da listagem de classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2011.1
De 08h:00 do dia 18 até 23h:59min do dia 24/3/2011	Envio via Sistema Eletrônico de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) - cadastramentos de prováveis monitores, do resultado da seleção.
Até 23h:59min do dia 8/4/2011	Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).
Dias 11, 12 e 13/4/2011, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min	Recursos <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral–Campus “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).
Até 23h:59min de 18/4/2011	Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação no Sistema Eletrônico de Monitoria http://monitoria.ufpi.br .
<p>Realização do Seminário de Incentivo à Docência 2011.1 (Formação de Monitores), obrigatório para todos os monitores (remunerados e não remunerados), em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, nos <i>campi</i>:</p> <p style="text-align: center;"> CMPP (Teresina); CPCE (Bom Jesus); CSHNB (Picos); CAFS (Floriano); CMRV (Parnaíba). </p>	

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2011.1 participarão do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.

7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 e 2011.1 participarão do *Seminário Científico de Monitoria*, no início do segundo período letivo de

2011, no qual exporão experiências de monitoria.

7.3. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) poderão integrar o Programa de Monitoria na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, “...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário...” pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).

7.4. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades.

7.5. “O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999).

7.6. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 18/3/2011, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.1, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2011.

7.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

7.8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.9. O aluno-monitor assinará *Folha Mensal de Frequência de Monitor* de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e professor-orientador encaminhará a referida Folha à Chefia do Departamento de Ensino ou à Chefia de Curso **improrrogavelmente**, “...até o último dia útil do mês corrente” (inciso V do art. 7º), sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1, caso não cumpram tal exigência.

7.10. Os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos informarão, **exclusivamente** via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), a *Frequência Mensal de Monitor*, **improrrogavelmente** “...até o 5º dia útil do mês subsequente” (inciso VIII do art. 15) e, caso não cumpram tal exigência, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) será notificado da ocorrência para adoção da devida penalidade pelo não cumprimento de tal responsabilidade.

7.11. Os alunos-monitores e os professores-orientadores elaborarão *on line* o *Relatório Semestral de Monitoria*, a partir do primeiro dia útil e **improrrogavelmente** até 90 (noventa) dias corridos após a data conclusão do período letivo 2011.1 e, os Departamentos de Ensino e as Chefias de

Cursos aprovarão e enviarão o referido Relatório, **exclusivamente** via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), para que seja associado à frequência mensal e a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões.

7.12. Após o envio do Relatório Semestral de Monitoria pelos Departamentos de Ensino e pelas Chefias de Cursos, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.

7.13. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7.9., 7.10. e 7.11. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos) terá como consequência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2011.1, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

7.14. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo *e-mail* preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo *telefax* (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

7.15. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 3215-5630 e ou pelo *e-mail* euclidesmelo@ufpi.edu.br.

7.16. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1 deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 9/3/2011, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria até 10/3/2011.

7.17. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG). 7.18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba-PI, 09 de Dezembro de 2010.

Profª Drª Ivanilza Moreira de Andrade
Chefe de Curso de Licenciatura Plena em Biologia/CMRV
Mat. UFPI: 5685-3